

Exmo. Senhor
Claudemir Zanco
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

O vereador infra-assinado, **Marcos Diedrich Junior - União Brasil**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para a apreciação do duto plenário e solicita o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI N° 180, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

Cria o Programa de Sistema de Gerência de Pavimentação Urbana (SGPU) no Município de Pato Branco e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Programa de Sistema de Gerência de Pavimentação Urbana (SGPU) no Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O presente Programa objetiva, por meio da criação de um modelo permanente de levantamento e avaliação da malha asfáltica urbana, a redução no custo da manutenção da malha viária no Município de Pato Branco.

Art. 2º Para o desenvolvimento do Sistema de Gerência de Pavimentação Urbana, serão realizadas as seguintes etapas:

I - elaboração de inventário do Município, no que se refere à disponibilidade de maquinário e serviços voltados à manutenção e reabilitação de redes viárias;

II - levantamentos e avaliações das condições de pavimentos urbanos;

III - adição e manutenção do levantamento previsto no inciso anterior em Sistemas de Informações Geográficas (SIG);

IV - confecção de relatórios técnicos sobre as manutenções e reabilitações necessárias.

Parágrafo único. Os relatórios de que trata o inciso IV deste artigo conterão recomendações de manutenção preventiva ou corretiva, bem como os custos previstos para a execução dos mesmos.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadormarcos@patobranco.pr.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

GABINETE DO VEREADOR MARCOS DIEDRICH JUNIOR - UNIÃO BRASIL

Art. 3º O Município poderá firmar parcerias com entidades interessadas visando a elaboração de estudos técnicos e serviços relacionados ao presente Programa.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 7 de outubro de 2022.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadormarcos@patobranco.pr.leg.br



JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem por objetivo que o Executivo Municipal implemente o Programa de Sistema de Gerenciamento de Pavimentação Urbana (SGPU), o qual permite aos gestores uma avaliação mais técnica e objetiva para tomada de decisões de manutenção e reabilitação da rede viária, bem como na otimização do uso de recursos financeiros.

As cidades brasileiras enfrentam graves problemas na construção e manutenção de suas infraestruturas, que comprometem a qualidade de vida da população. Geralmente, como é o caso das obras viárias e, mais particularmente, dos pavimentos, tratam-se de obras e serviços que necessitam de investimentos vultosos e que deveriam, portanto, ser corretamente dimensionadas, executadas e mantidas ao longo da vida em serviço.

A intenção do Projeto é o estímulo ao desenvolvimento da área de pavimentação junto ao curso de Engenharia Civil existente na cidade, e disponibilizado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná, através de projetos de pesquisa e extensão para atuação em todas as etapas, incentivo à implantação de uma gerência de infraestrutura urbana, com a compatibilização de todos os setores que se utilizam do sistema viário, preparação de equipe para utilização de uma base comum de dados georreferenciados para a gerência da infraestrutura urbana.

Os Sistemas de Gerência de Pavimento (SGP) representam uma possibilidade de se avançar de um esquema de manutenção tradicional, baseado quase sempre na correção de problemas, para um sistema de manutenção planejada, onde a atuação sobre a malha viária abrange não só a solução de seus problemas imediatos mas, também, um trabalho de prevenção que prolongue sua vida útil e garanta padrões mínimos de serviço em toda a malha que está sendo gerenciada.

Com a utilização de um Sistema de Gerenciamento de Pavimentos Urbanos , é possível elevar o nível de serviço de toda a rede viária, como também podem reduzir os custos totais, desenvolvendo um inventário das vias e justificar eventuais aumentos no orçamento, gerados pelas atividades de manutenção e reabilitação.

Cabe tomar como exemplo o sistema adotado pela cidade de Anápolis, Estado de Goiás, o qual estabeleceu com a Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo um contrato de gerência de pavimentos, no ano de 2010 e teve seus custos reduzidos em quase 60% nos serviços de manutenção e reabilitação dos trechos estudados.

A intenção em realizar as parcerias é um exemplo de processo sinérgico envolvendo a universidade, a iniciativa privada e a administração pública. Conto com o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a sua aprovação.



Rua Arariboia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná



(46) 3272-1504 / 3272 - 1520



<http://www.patobranco.pr.leg.br> / vereadormarcos@patobranco.pr.leg.br

